

EDITAL DE SELEÇÃO

DOUTORADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

O Conselho de Pós-graduação dos Programas de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação do ano de 2017, para admissão em 2018.

O Curso de Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação foi recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) para atuar na área de concentração Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento

O objetivo do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação é oferecer curso *stricto sensu*, em nível de doutorado, no campo da propriedade intelectual e inovação, visando aprimorar a competência científica e tecnológica do seu corpo discente.

As aulas do Doutorado Profissional ocorrerão na cidade do Rio de Janeiro, na Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI, atualmente situada na Rua Mayrink Veiga, nº. 9/17º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ. O curso será gratuito.

A Comissão do Curso de Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação indicará uma Comissão de Seleção de Doutorado, constituída por três docentes, a qual será responsável por todo o Exame de Seleção previsto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão oferecidas inicialmente 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado. Havendo disponibilidade de vagas ociosas, as mesmas serão disponibilizadas seguindo a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o limite de vagas ofertadas por docente. As vagas são destinadas aos portadores do título de mestre e/ou de doutor em qualquer área de conhecimento outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

1.2. As vagas seguirão a seguinte distribuição: quatro (4) vagas de ampla concorrência, uma (1) vaga destinada a pessoa com deficiência física comprovada em consonância com o Decreto nº 3.298/1999, cinco (5) vagas reservadas a servidores públicos federais, sendo que os servidores do INPI terão uma quota de quatro (4) das cinco (5) vagas reservadas. Caso os servidores do INPI não ocupem todas as quatro (4) vagas, as mesmas serão revertidas para servidores públicos federais em geral. Caso a reserva de cinco (5) vagas não seja totalmente utilizada, as vagas ociosas serão disponibilizadas à ampla concorrência. A vaga destinada a pessoa com deficiência física, caso não utilizada, também será revertida à ampla concorrência.

1.3. As vagas para o curso de Doutorado Profissional serão preenchidas nos limites individuais definidos por cada Professor orientador, conforme indicado no item 1.4 deste Edital.

1.4. Estão aptos a receber orientandos para o Curso de Doutorado Profissional os docentes indicados no quadro a seguir:

Docentes Permanentes do Programa de Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação - INPI	Vagas de orientação para o curso de Doutorado Profissional	Linhas de atuação (conforme ANEXO 1 do Edital)	Temáticas de pesquisa
Alexandre Guimarães Vasconcellos	1	1, 2 e 3	Propriedade intelectual em saúde e biotecnologia. Informação tecnológica e políticas públicas aplicadas ao sistema de PI. Conhecimentos tradicionais e direitos associados.
Celso Luiz Salgueiro Lage	2	1, 2 e 3	Proteção intelectual do Conhecimento e de tecnologias, com ênfase no uso da biodiversidade.
Dirceu Yoshikazu Teruya	1	2, 3 e 4	Sistema de transferência de tecnologia e o papel dos contratos de licença de direitos de propriedade industrial, transferência de tecnologia e franquia Estratégias tecnológicas e de apropriação.
Eduardo Winter	1	2,3 e 4	Desenvolvimento e uso de indicadores aplicados ao sistema de PI.
Iolanda Margherita Fierro	2	2 e 3	Novos fármacos e inovação nas áreas biotecnologia e saúde.
Rita Pinheiro Machado	1	2	A importância do ensino e pesquisa em propriedade intelectual, inovação e desenvolvimento. O papel da PI no desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação.
Vinicius Bogéa Câmara	2	1, 3 e 4	Desafios e oportunidades na gestão do exame de marcas pelo INPI Mecanismos de proteção, estratégias de uso e novas funções da marca: fronteiras, impasses e soluções. Protocolo de Madri: impactos para internacionalização de marcas brasileiras. Aspectos sociológicos da propriedade intelectual e da inovação.

1.5 As propostas de projetos deverão estar alinhadas com as temáticas de pesquisa do orientador e enquadradas no escopo das linhas de atuação do programa, descritas no ANEXO 1.

- 1.6 Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único e a ordem de classificação final ocorrerá de acordo com as vagas oferecidas por cada orientador indicado.
- 1.7 Os candidatos aprovados, porém não classificados nas vagas do docente, poderão ser remanejados para outro docente que ofereça vaga neste Edital, apenas na hipótese de que esse último conte com vagas remanescentes.
- 1.8 As solicitações de remanejamento previstas no item 1.7 podem ser pleiteadas pelo candidato aprovado e não classificado até 30 (trinta) dias contados da data do resultado final da seleção, condicionadas ao aceite de ambos os docentes, e desde que não envolva alteração no projeto de pesquisa originalmente apresentado.
- 1.9 Os servidores públicos aprovados deverão observar a legislação vigente, no ato da matrícula, quanto à capacitação, jornada de trabalho e frequência.
- 1.10 A Comissão do Curso de Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 1.11 No caso de existirem bolsas de estudo, estas serão alocadas por ordem de classificação dos aprovados, conforme critérios estabelecidos pelas agências de fomento e observados pela Comissão do Curso de Doutorado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1. As inscrições serão realizadas, conforme **CALENDÁRIO** que consta no ANEXO 4 deste Edital.
- 2.1.2. O horário de atendimento para recepção das candidaturas no Serviço Acadêmico será das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas (horário de Brasília).
- 2.1.3. A inscrição poderá ser realizada: a) pessoalmente pelo candidato ou por pessoa legitimada por meio de procuração, no Serviço Acadêmico da Academia de Propriedade Intelectual e Inovação do INPI, Rua Mayrink Veiga, nº. 9 / 17º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20090-910; b) por meio do **FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO** disponível via <http://www.portais.atrio.scire.net.br/inpi-ppgpii/index.php/pt/admissao-pt>; ou, c) **por correspondência** registrada com aviso de recebimento (AR), desde que postada até a véspera do encerramento das inscrições para o endereço da Academia, fazendo constar no envelope **“PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO 2017/2018”**.
- 2.1.4. No caso do candidato optar pelo envio da documentação por e-mail ou pelo correio, só será considerado a documentação efetivamente recebida, independente do que seja declarado pelo candidato.
- 2.1.5. Em todos os casos, o candidato deverá receber uma confirmação de recebimento de documentação a ser fornecida pelo Serviço Acadêmico no ato da inscrição ou por e-mail.
- 2.1.6. Os candidatos aprovados e classificados para cursar o Doutorado terão de apresentar os documentos originais para autenticação de todas as cópias usadas no processo de inscrição. A não apresentação no ato da matrícula dos originais de qualquer dos documentos cujas cópias tenham sido usadas na inscrição implicará na desclassificação definitiva do candidato.

2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.2.1. No ato da inscrição devem ser apresentadas cópias dos documentos elencados abaixo.

- a. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido e assinado;
- b. **CARTA DE APRESENTAÇÃO**, dirigida à Comissão de Seleção de Doutorado, com as razões da candidatura, justificando a escolha do tema de pesquisa e, se possível, as interações do curso com as atividades do candidato. Além disso, a carta deverá indicar se o candidato possui alguma atividade profissional, a disponibilidade de tempo para a realização do curso e se há interesse por bolsa.
- a. **CARTA DO EMPREGADOR** ou da **CHEFIA IMEDIATA E MEDIATA** com a anuência da respectiva diretoria ou similar (no caso de servidor do INPI ou da Administração Pública), aos cuidados da **Comissão de Seleção de Doutorado**, caracterizando o interesse do empregador na participação do candidato e sua anuência quanto à escolha do tema de pesquisa e à liberação da carga horária necessária para o cumprimento das disciplinas e atividades do Curso. Os candidatos que não possuírem vínculo empregatício, ou seja, os profissionais autônomos deverão declará-lo em sua **CARTA DE APRESENTAÇÃO** (item 2.2.1.b);
- c. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E DIPLOMA DE MESTRADO E/OU DOUTORADO E SEUS RESPECTIVOS HISTÓRICOS ESCOLARES** fornecidos por IES reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.
 - d.1. Candidatos cujo diploma de mestrado e/ou de doutorado ainda não tenha(m) sido expedido(s) poderão apresentar declaração com data da conclusão, fornecida por IES reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e cópia da ata de defesa da dissertação de mestrado e/ou da tese de doutorado.
 - d.2. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar no ato da matrícula, o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo tanto o diploma quanto o **HISTÓRICO ESCOLAR** poderão ser apresentados sem a tradução.
 - d.2.1. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação (MEC);
 - d.2.2. O diploma de mestrado e/ou de doutorado obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.

- d. **CURRICULUM VITAE** documentado, entregue obrigatoriamente no formato LATTES (<http://www.cnpq.br>, **sem encadernação**). Os documentos (uma

cópia) que comprovem as atividades descritas no *curriculum vitae* deverão ser entregues separadamente. Não serão aceitos comprovantes entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

e.1. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser numeradas, contendo, **obrigatoriamente**, no canto superior direito, o número do subitem referente à produção, atribuído de acordo com a ordenação disposta no ANEXO 3 deste Edital e no canto inferior direito a numeração sequencial da documentação comprobatória como um todo. Quando um documento for considerado comprobatório em mais de um subitem, uma cópia deve ser anexada e ordenada em cada subitem.

e.2. Juntamente ao *curriculum vitae* e documentos comprobatórios deverá ser entregue, **obrigatoriamente**, uma cópia preenchida da tabela apresentada no ANEXO 3A.

- e. Fotocópia da **CÉDULA DE IDENTIDADE**, ou Passaporte válido no caso de estrangeiros não residentes no Brasil.
- f. Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), dispensável no caso de estrangeiros não residentes no Brasil.
- g. Fotocópia do Registro Nacional para Estrangeiro (**RNE**) ou protocolo do RNE, no caso de candidato estrangeiro.
- h. **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA** caso o candidato solicite dispensa de realização da prova discursiva de compreensão de textos em língua inglesa.
 - i.1. Serão aceitos os seguintes documentos: certificados TOEFL (com 70% da pontuação máxima; mínimo de 213 pontos para o Computer-based Test – CBT; 550 pontos para o Paper-based Test ou 80 pontos para o Internet-based Test - IBT); Michigan; Cambridge (Certificate of Proficiency in English — CPE — ou Certificate in Advanced English — CAE) ou ainda o International English Language Test (IELTS, mínimo de 6,0 pontos), **obtidos, no máximo, até cinco anos**.
 - i.2. Qualquer outro documento deverá ser avaliado pela Comissão de Seleção de Doutorado.
- i. Proficiência em língua portuguesa mediante aprovação em teste oficialmente reconhecido pelo MEC, o Celpe-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, no caso de candidato estrangeiro.
- j. **02 (duas) CARTAS DE RECOMENDAÇÃO** devidamente datadas a partir da abertura desse edital e assinadas por Professores Universitários, Pesquisadores ou Profissionais de Nível Superior atuantes na área de Propriedade Intelectual e Inovação (exceto: orientador relacionado pelo candidato, bem como o supervisor do curso de doutorado). O modelo para a Carta encontra-se disponível via <http://www.portais.atrio.scire.net.br/inpi-ppgpii/index.php/pt/admissao-pt>.
- k. **CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR**. O candidato deverá estabelecer um contato prévio com docente credenciado no curso de Doutorado Profissional para orientá-lo caso venha a ser aprovado no exame de seleção. Sugere-se que este contato se faça com a devida antecedência e alguns docentes consideram

importante a realização de um estágio prévio. A apresentação da carta não significa que o candidato já esteja aprovado no processo seletivo.

1. **TRÊS EXEMPLARES DO PROJETO DE TESE**, com um máximo de 10 laudas, o qual deverá ser elaborado de acordo com o disposto no **ANEXO 2** deste Edital. O PROJETO DE TESE deverá seguir a formatação indicada, **SEM** identificação do nome do candidato.
- 2.2.2. O preenchimento e apresentação do formulário de inscrição e dos documentos constantes no item 2.2 não são suficientes para que o candidato esteja inscrito no processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será regido por este Edital e compreenderá as seguintes fases:

- 3.1.1. **PRIMEIRA FASE**: análise de documentação, conforme disposto no item 2.2 deste Edital. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do candidato e sua consequente eliminação do processo seletivo.
- 3.1.2. **SEGUNDA FASE**: análise do projeto de tese por três docentes indicados pela Comissão de Seleção de Doutorado.
- 3.1.3. **TERCEIRA FASE**: prova de inglês para os candidatos que não tenham apresentado, no ato da inscrição, comprovante de proficiência em língua inglesa.
- 3.1.4. **QUARTA FASE**: defesa do projeto de tese com arguição do candidato por uma banca composta por, no mínimo, três docentes indicados pela Comissão de Seleção de Doutorado.
- 3.1.5. **QUINTA FASE**: análise do *curriculum vitae* documentado.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO CANDIDATO

- 4.1. Podem inscrever-se para o processo seletivo os candidatos portadores do diploma de graduação e diploma/certificado de conclusão do mestrado e/ou doutorado em qualquer área de conhecimento e com experiência profissional e/ou acadêmica comprovada.

5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. DA PRIMEIRA FASE

- 5.1.1. A PRIMEIRA FASE do processo seletivo compreenderá a análise formal de toda a documentação entregue pelo candidato, conforme disposto no item 2.2 deste Edital.
- 5.1.2. O candidato, após a avaliação na PRIMEIRA FASE, será considerado apto ou inapto a continuar no processo seletivo.
- 5.1.3. O INPI publicará no Diário Oficial da União e via <http://www.portais.atrio.scire.net.br/inpi-ppgpri/index.php/pt/admissao-pt>, a

listagem dos candidatos aptos a participar da SEGUNDA FASE do processo seletivo, conforme CALENDÁRIO no **ANEXO 4** deste Edital.

5.2. DA SEGUNDA FASE

- 5.2.1. A SEGUNDA FASE do processo seletivo compreenderá a análise do projeto de tese, que deverá ser elaborado de acordo com o disposto no item 2.2.1.m deste Edital. Os projetos que não seguirem o modelo determinado serão automaticamente eliminados.
- 5.2.2. Em relação ao projeto de tese, serão avaliados os seguintes itens:
 - a. A originalidade e o ineditismo do projeto proposto pelo candidato;
 - b. Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos;
 - c. Contextualização teórico-metodológica do projeto;
 - d. Definição clara do objeto e do problema de pesquisa, delimitando os objetivos a serem atingidos;
 - e. Pertinência do projeto à temática de Propriedade Intelectual e Inovação;
 - f. Adequação da proposta à estrutura de projeto constante do **ANEXO 2** deste Edital;
 - g. Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito);
 - h. Possibilidade de execução do projeto durante o período do curso de Doutorado.
- 5.2.3. O candidato, após a avaliação na SEGUNDA FASE, será considerado apto ou inapto a continuar no processo seletivo.
- 5.2.4. O INPI publicará no Diário Oficial da União e via <http://www.portais.atrio.scire.net.br/inpi-ppgpII/index.php/pt/admissao-pt>, a listagem dos candidatos aptos a participar da TERCEIRA FASE do processo seletivo, conforme CALENDÁRIO no **ANEXO 4** deste Edital.

5.3. DA TERCEIRA FASE

- 5.3.1. Para os candidatos que não tenham apresentado, no ato da inscrição, comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme item 2.2.i, a prova de compreensão de textos em língua inglesa será realizada no dia 19/02/2018. Esta prova será presencial, com a duração de três horas e ocorrerá na sede do INPI situada na cidade do Rio de Janeiro. A prova será somente eliminatória e o candidato deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.3.2. Para a realização da prova de inglês será permitida a consulta a dicionários.
- 5.3.3. A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta.

5.3.4. O INPI publicará no Diário Oficial da União e via <http://www.portais.atrio.scire.net.br/inpi-ppgpII/index.php/pt/admissao-pt>, as notas da TERCEIRA FASE do processo seletivo, conforme CALENDÁRIO no **ANEXO 4** deste Edital.

5.4. DA QUARTA FASE

5.4.1. A QUARTA FASE do processo seletivo constará da defesa do projeto de tese com arguição do candidato.

5.4.2. A defesa do projeto será realizada conforme CALENDÁRIO no **ANEXO 4** deste Edital, em horário e local a serem definidos pela Comissão de Seleção de Doutorado e informados ao candidato via <http://www.portais.atrio.scire.net.br/inpi-ppgpII/index.php/pt/admissao-pt>.

5.4.3. O candidato deverá apresentar seu projeto de tese no tempo **máximo de 15 minutos**, utilizando recursos de mídia (Powerpoint, versão Office 2007) e será arguido pela banca, sobre o mesmo, por, no máximo, outros 15 minutos.

5.4.4. Em relação à defesa do projeto de tese, serão avaliados os seguintes itens:

- a. Apresentação (tempo e qualidade);
- b. Capacidade de articulação, clareza e consistência da expressão oral;
- c. Compreensão e domínio do repertório teórico concernente ao projeto;
- d. Capacidade do candidato de esclarecer questões referentes à execução do projeto, e
- e. Motivação para a realização do curso de Doutorado.

5.4.5. A defesa do projeto de tese, cuja nota deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), terá caráter eliminatório e classificatório.

5.4.6. O INPI publicará no Diário Oficial da União e via <http://www.portais.atrio.scire.net.br/inpi-ppgpII/index.php/pt/admissao-pt> as notas da QUARTA FASE do processo seletivo, conforme CALENDÁRIO no **ANEXO 4** deste Edital.

5.5. DA QUINTA FASE

5.5.1. A QUINTA FASE do processo seletivo constará da análise curricular de acordo com os documentos comprobatórios apresentados.

5.5.2. Na análise do *curriculum vitae* **somente** serão considerados os itens que apresentarem os respectivos comprovantes e que estiverem de acordo com a Tabela apresentada no **ANEXO 3** deste Edital.

5.5.3. Para cada ponto concedido no *curriculum vitae*, o candidato receberá uma bonificação no valor de 0,1 (um décimo) de ponto, na nota obtida na QUARTA FASE, limitada a 1,0 (um) ponto.

5.5.4. A QUINTA FASE do processo seletivo será somente classificatória.

6. DA NOTA FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. A nota final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.
- 6.2. As notas finais dos candidatos aprovados serão ordenadas em ordem decrescente.
- 6.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a. Obtiver a maior nota na QUARTA FASE do processo seletivo;
 - b. Obtiver a maior pontuação no *curriculum vitae*, (conforme pontuação apresentada no ANEXO 3 deste Edital);
 - c. Em caso de candidatos maiores de 60 anos o primeiro quesito de desempate será a idade, com base no art. 27 § único da Lei 10.741 de 1/10/2003 – Estatuto do Idoso.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final será divulgado conforme CALENDÁRIO no **ANEXO 4** deste Edital. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no Diário Oficial da União e via <http://www.portais.atrio.scire.net.br/inpi-ppgpii/index.php/pt/admissao-pt>, com as respectivas notas finais do exame de seleção.
- 7.2. Os candidatos aprovados e classificados serão comunicados por meio eletrônico pelo INPI.

8. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. A solicitação de vista da análise do projeto de tese deverá ser realizada por e-mail para selecao2017@inpi.gov.br, indicando no Assunto da mensagem: VISTA DE ANÁLISE DE PROJETO – DOUTORADO 2018, conforme CALENDÁRIO no **ANEXO 4** deste Edital.
- 8.2. A solicitação de vista da prova de inglês deverá ser realizada por e-mail para selecao2017@inpi.gov.br, indicando no Assunto da mensagem: VISTA DA PROVA DE INGLÊS – DOUTORADO 2018 conforme CALENDÁRIO no **ANEXO 4** deste Edital.
- 8.3. A vista e a interposição de recurso serão realizadas nos períodos indicados de cada fase, conforme CALENDÁRIO no **ANEXO 4** deste Edital.
- 8.4. Os recursos deverão ser formulados observando os seguintes pontos:
 - 8.4.1. O recurso deverá ser redigido com uma justificativa clara, concisa e precisa, ressaltando os pontos que o candidato julgar questionáveis na avaliação.
 - 8.4.2. O recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição, data e assinatura.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO FINAL

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão prazo de sete (7) dias úteis para interpor recurso contra o resultado final.

10. DA DECISÃO SOBRE OS RECURSOS

- 10.1. Os recursos serão instruídos e decididos pela Comissão de Seleção de Doutorado.
- 10.2. As decisões emitidas pela Comissão de Seleção de Doutorado terão caráter definitivo.
- 10.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no Diário Oficial da União e via <http://www.portais.atrio.scire.net.br/inpi-ppgpii/index.php/pt/admissao-pt>, conforme CALENDÁRIO no **ANEXO 4** deste Edital.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Estarão aptos à matrícula os candidatos aprovados e classificados, no limite de vagas oferecidas pelo curso de Doutorado.
- 11.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas fotocópias para fins de conferência e autenticação, além de duas fotos 3x4 e do formulário de matrícula, conforme listado no **ANEXO 5** deste Edital.
 - 11.2.1. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a declaração de conclusão do mestrado e/ou doutorado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. Contudo, a não apresentação do diploma no período previsto implicará no impedimento da defesa da tese.
- 11.3. O candidato aprovado deverá apresentar ainda os documentos originais, comprobatórios dos títulos entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, para fins de conferência junto ao Serviço Acadêmico ou entregar cópias autenticadas em cartório sob pena de desclassificação no certame.
- 11.4. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado em Propriedade Intelectual e Inovação será realizada em data a ser definida e comunicada por meio eletrônico a todos os candidatos aprovados e divulgada via <http://www.portais.atrio.scire.net.br/inpi-ppgpii/index.php/pt/admissao-pt>.
- 11.5. Caso haja desistência de candidato(s) na matrícula poderá(ão) ser convocado(s), a título de reclassificação, outro(s) candidato(s) aprovado(s).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 12.2. O não cumprimento de quaisquer dos critérios determinados pelo presente Edital implicará na expressa eliminação do candidato.
- 12.3. A Comissão de Seleção de Doutorado é soberana quanto à aplicação das normas do processo de seleção definidas neste Edital.

12.4. É imprescindível que o candidato guarde todas as correspondências enviadas e recebidas durante o processo seletivo.

12.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da TERCEIRA FASE e/ou da QUARTA FASE deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.

12.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da TERCEIRA FASE e/ou da QUARTA FASE deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

12.7. A solicitação de atendimentos especiais será acatada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os documentos dos candidatos não aprovados entregues para efeitos da inscrição permanecerão arquivados, à disposição dos candidatos, até março de 2018.

12.10. Servidores da Administração Pública Federal, se admitidos no Curso de Doutorado deverão observar a legislação vigente referente à capacitação, jornada de trabalho e frequência ao serviço.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. As situações não contempladas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão do Curso de Doutorado e, se necessário, pelo Conselho de Pós-graduação dos Programas de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2017.

Rita de Cássia Pinheiro Machado
Coordenadora da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento

ANEXO 1

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE ATUAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

O estudo sobre a utilização estratégica dos ativos de propriedade intelectual como força propulsora do sistema de inovação e desenvolvimento, tanto no âmbito local, regional, nacional ou global é de grande relevância para o desenvolvimento. Sendo assim, a presente área de concentração engloba o estudo do sistema de propriedade intelectual e seu papel no desenvolvimento socioeconômico e no fomento à inovação. Aspectos relacionados ao aprimoramento do sistema de PI e impacto do próprio sistema são objetos da presente área de concentração, incluindo o papel e as ações desempenhadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI-BR. A área está organizada em quatro diferentes temáticas relacionadas ao sistema de PI, as quais abordam o sistema de PI e seu papel do desenvolvimento local, regional, nacional e global, estudos setoriais, desenvolvimento tecnológico e a relação com a sociedade e empresas brasileiras.

LINHAS DE ATUAÇÃO

Linha 1: SISTEMA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEU PAPEL NO DESENVOLVIMENTO LOCAL, REGIONAL E GLOBAL.

Compreender o sistema de propriedade intelectual é fundamental para entender seus impactos na esfera global e local, onde a formação de blocos econômicos tem levado à busca de harmonização pra todo o sistema de PI de forma a dar conta da livre circulação de produtos e serviços protegidos por direitos de propriedade intelectual (DPI). Refletir sobre essas transformações é aumentar o conhecimento acerca de todo o sistema de propriedade intelectual, visando sua melhor compreensão e desenvolvimento de estratégias e políticas públicas para o uso eficiente do sistema por todos os interessados. Esta linha inclui, portanto, estudos relacionados com a cooperação nacional e internacional entre diferentes atores sobre a importância dos direitos de propriedade intelectual para o desenvolvimento socioeconômico no âmbito local, regional e internacional, incluindo o estudo do papel do INPI como Instituição Federal responsável por assuntos relacionados à PI.

Linha 2: PROPRIEDADE INTELECTUAL E ESTUDOS SETORIAIS.

Esta linha visa a promover estudos referentes às políticas específicas que envolvam direitos de propriedade intelectual e sua relevância para o desenvolvimento nacional e para o sistema de inovação, preparando profissionais altamente qualificados, em nível de mestrado e doutorado, para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas. A relevância dos DPI na atualidade tem merecido destaque dentro de vários campos de conhecimento, incluindo a participação constante de instituições públicas e privadas para elaboração de políticas estratégicas, incluindo o próprio INPI. Estudos setoriais devem ser desenvolvidos de forma a tornar o uso dos DPI estratégico pelas empresas e demais instituições pertencentes à sociedade. Mas políticas públicas e demais políticas empresariais devem ser pensadas levando-se em conta setores específicos, com demandas particulares e especificidades que os caracterizem. Desta forma, a linha visa a promover estudos sobre os

direitos de PI visando subsidiar a construção de políticas setoriais que possibilitem o desenvolvimento de setores específicos em função das demandas por eles apresentadas, incluindo a avaliação do papel de instituições públicas, como o INPI. Cabe destacar especial atenção na relação Universidade-Empresa, incluindo a questão da transferência de tecnologia e todo o processo de gestão dos ativos de PI.

Linha 3: SISTEMA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SUA RELAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.

O desenvolvimento tecnológico é o motor do mundo atual. Empresas, cotidianamente, lançam inovações no mercado, promovendo o avanço da tecnologia. A dinâmica inovativa tem merecido diversos estudos, buscando compreender os diferentes fenômenos e sua influência no desenvolvimento dos países. Entretanto, para que uma nova tecnologia possa gerar o desenvolvimento, a mesma deve poder ser apropriada por aquele que a gerou. Desta forma, os direitos de propriedade intelectual passam a ser elementos importantes na reflexão da apropriação de bens que resultem em desenvolvimento tecnológico e novos campos tecnológicos têm demandado a reflexão sobre as formas de proteção da propriedade intelectual. Para garantir a apropriação de maneira adequada e alavancar o desenvolvimento, é necessário um aprimoramento constante do sistema de propriedade intelectual, onde ativos como patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade, topografia de circuitos integrados, programas de computador (software), cultivares, patrimônio genético e conhecimento tradicional associado se tornam elementos-chave. Este aprimorando está diretamente vinculado à formação profissional qualificada, em nível de mestrado e doutorado, de forma a pensar o sistema de uma forma interdisciplinar, desde o aprimoramento dos processos institucionais relacionados com a temática, onde se pode destacar o INPI, até o impacto dos ativos apresentados com o desenvolvimento socioeconômico. A combinação de áreas como direito, economia, engenharia, gestão, informação, cultura, sociologia, entre outras, torna-se essencial para as pesquisas relacionadas a essa linha de atuação, sempre visando à aplicação profissional dos estudos realizados. Ressalta-se que aspectos relacionados com o papel do INPI na área de patentes, desenho industrial e software ganham destaque nessa linha, desde o seu papel para o desenvolvimento até o estudo dos gargalos relacionados ao trâmite administrativo do processo de avaliação destes ativos.

Linha 4: PROPRIEDADE INTELECTUAL, SOCIEDADE E EMPRESAS BRASILEIRAS.

Cada vez mais, o uso dos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) tem afetado a sociedade como ente comum, bem como as empresas brasileiras, como entes específicos de direito privado. Estudos interdisciplinares que possuam enfoque sobre os ativos de propriedade intelectual e sua relação com a inovação, com ênfase em empresas brasileiras, são contextualizados dentro desta linha de Propriedade Intelectual, sociedade e empresas brasileiras. Todos os ativos de propriedade intelectual apresentam uma forte relação com a sociedade em geral, com destaque para o setor empresarial. Com base nessa relação, ativos que possuem uma relação diretamente com o consumidor ganham destaque nesta linha. Aspectos relacionados à distintividade de produtos e serviços, ornamentação, forma plástica, entre outras características que são fundamentais para o processo de competitividade necessitam de um sistema adequado de apropriação, com o aprimoramento constante do processo de proteção e gestão de ativos como marcas, indicações geográficas, desenhos industriais e direitos autorais. O objetivo da linha é, portanto, proporcionar estudos específicos sobre o sistema de apropriação dos referidos ativos, incluindo estudos voltados para o aprimoramento de instituições atuantes no

sistema, como por exemplo, o INPI e avaliar a influência destes ativos no universo da sociedade brasileira como um todo. Da mesma forma, a avaliação do papel dos referidos ativos e do aprimoramento do sistema de PI no âmbito das empresas brasileiras, tanto referente aos usos dos DPI, quanto em relação ao sistema nacional de inovação tem abrigo nesta linha. Por fim, mas não menos importante, aprimorar o sistema de concessão de ativos relacionados aos sinais distintivos é algo extremamente importante para toda a sociedade, contribuindo para o avanço do país, seja no campo econômico, social ou político, portanto aprimorar o sistema de avaliação administrativa dos ativos de PI relacionados com o tema, estudando e buscando resolver seus gargalos ganham ênfase nesta linha.

ANEXO 2

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação
Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação

PROJETO DE TESE

TÍTULO:

ESTRUTURA

1. Introdução

Nesse item deve ser feita apenas uma breve apresentação do tema proposto.

2. Justificativa

Demonstrar a motivação, a originalidade e ineditismo da proposta de tese.

3. Problema de pesquisa

Apresentar a questão que a pesquisa pretende resolver.

4. Objetivos

Objetivo geral e objetivos específicos da tese.

5. Revisão Bibliográfica

Apresentar o estado da arte do tema de tese proposto.

6. Metodologia

Descrição sucinta dos métodos a serem utilizados.

7. Cronograma proposto

O prazo máximo deverá ser de 42 meses.

8. Referências Bibliográficas

A relação das obras citadas no texto deve estar em conformidade com as regras da ABNT.

FORMATAÇÃO

Fonte: Times New Roman

Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Máximo 10 laudas

ANEXO 3

1. Produção Científica (Qualis Interdisciplinar) (máximo 4,0 pontos)	Pontuação por produto	Documentação comprobatória
1.1 Artigo publicado em periódicos Qualis A1	1,0	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.2 Artigo publicado em periódicos Qualis A2; B1	0,6	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.3 Artigo publicado em periódicos Qualis B2; B3	0,4	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.4 Artigo publicado em periódicos Qualis B4; B5	0,3	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.5 Artigo publicado em periódicos C ou não classificados	0,2	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.6 Trabalho completo em Anais (congresso ou similar)	0,2	Informações catalográficas, índice e primeira página do texto
1.7 Resumo ou Resumo estendido em Anais (congresso ou similar)	0,1	Informações catalográficas, índice e primeira página do texto
1.8 Livro	1,0	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice
1.9 Capítulo de livro	0,6	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice
2. Produção Técnica (máximo 4,0 pontos)	Pontuação por produto	Documentação comprobatória
2.1 Organização de evento técnico/científico	0,2	Certificado, declaração ou publicação do evento em que conste o nome dos organizadores
2.2 Palestra em eventos	0,1	Documento emitido pela Comissão Organizadora do evento ou programa do evento no qual conste a atividade
2.3 Participação em projeto de pesquisa	0,1	Declaração do coordenador ou carta de concessão / outorga
2.4 Elaboração de material didático / instrucional	0,3	Declaração ou outro documento comprobatório
2.5 Elaboração de relatório técnico	0,3	Declaração ou outro documento comprobatório
2.6 Pedido de patente	0,5	Protocolo de depósito junto ao órgão competente
2.7 Patente concedida	1,0	Carta patente
2.8 Programa de computador	1,0	Registro ou documento que comprove autoria/titularidade
2.9 Desenho industrial	1,0	Registro junto a órgão competente
3. Experiência Acadêmica / Profissional (máximo 2,0 pontos)	Pontuação por produto	Documentação comprobatória
3.1 Anos de experiência em atividades relacionadas com propriedade intelectual e/ou inovação	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo órgão responsável ou cópia da carteira de trabalho
3.2 Curso de extensão na área de propriedade intelectual	0,2 (por curso)	Certificado emitido pelos organizadores
3.3 Experiência docente (sem sobreposição com o item 3.1)	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo órgão responsável ou cópia da carteira de trabalho
3.4 Aprovação em concurso público	0,3	Cópia da publicação em Diário Oficial
3.5 Monitoria	0,1 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável
3.6 Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica ou outra	0,2	Documento de concessão do prêmio

ANEXO 3A

1. Produção Científica (Qualis Interdisciplinar) (máximo 4,0 pontos)	(Qualis	Pontuação por produto	Qtde de produtos	Pontuação total
1.1 Artigo publicado em periódicos Qualis A1		1,0		
1.2 Artigo publicado em periódicos Qualis A2; B1		0,6		
1.3 Artigo publicado em periódicos Qualis B2; B3		0,4		
1.4 Artigo publicado em periódicos Qualis B4; B5		0,3		
1.5 Artigo publicado em periódicos C ou não classificados		0,2		
1.6 Trabalho completo em Anais (congresso ou similar)		0,2		
1.7 Resumo ou Resumo estendido em Anais (congresso ou similar)		0,1		
1.8 Livro		1,0		
1.9 Capítulo de livro		0,6		
Subtotal 1		--		
2. Produção Técnica (máximo 4,0 pontos)				
2.1 Organização de evento técnico/científico		0,2		
2.2 Palestra em eventos		0,1		
2.3 Participação em projeto de pesquisa		0,1		
2.4 Elaboração de material didático / instrucional		0,3		
2.5 Elaboração de relatório técnico		0,3		
2.6 Pedido de patente		0,5		
2.7 Patente concedida		1,0		
2.8 Programa de computador		1,0		
2.9 Desenho industrial		1,0		
Subtotal 2		--		
3. Experiência Acadêmica / Profissional (máximo 2,0 pontos)				
3.1 Anos de experiência em atividades relacionadas com propriedade intelectual e/ou inovação		0,5 (por ano)		
3.2 Curso de extensão na área de propriedade intelectual		0,2 (por curso)		
3.3 Experiência docente (sem sobreposição com o item 3.1)		0,5 (por ano)		
3.4 Aprovação em concurso público		0,3		
3.5 Monitoria		0,1 (por ano)		
3.6 Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica ou outra		0,2		
Subtotal 3		--		
TOTAL DE PONTOS (Subtotal 1 + 2 + 3)				

NOME:

ANEXO 4**CALENDÁRIO**

PROCESSO SELETIVO 2017/2018 DOUTORADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO		
DATA	DIA DA SEMANA	ASSUNTO
29/11/2017 a 12/01/2018	Período	Inscrições para o processo seletivo.
17/01/2018	4 ^a feira	Publicação da listagem dos candidatos aptos a participar da SEGUNDA FASE do processo seletivo.
31/01/2018	4 ^a feira	Divulgação do resultado da Análise de Projeto de Tese.
01/02/2018	5 ^a feira	Solicitação de vista da Análise de Projeto de Tese.
02/02/2018	6 ^a feira	Vista e interposição de recurso para a Análise de Projeto de Tese.
06/02/2018	3 ^a feira	Divulgação do resultado da SEGUNDA FASE, após julgamento dos recursos.
06/02/2018	3 ^a feira	Publicação da listagem dos candidatos aptos a participar da TERCEIRA FASE do processo seletivo.
19/02/2018	2 ^a feira	Prova de Inglês.
26/02/2018	2 ^a feira	Divulgação das notas da Prova de Inglês.
27/02/2018	3 ^a feira	Solicitação de vista da Prova de Inglês.
28/02/2018	4 ^a feira	Vista e interposição de recursos para a Prova de Inglês.
06/03/2018	3 ^a feira	Divulgação do resultado da TERCEIRA FASE, após julgamento dos recursos.
06/03/2018	3 ^a feira	Publicação da listagem dos candidatos aptos a participar da QUARTA FASE do processo seletivo.
12 a 16/03/2018	Período	Defesa do Projeto de Tese com arguição do candidato.
20/03/2018	3 ^a feira	Divulgação das notas da QUARTA FASE do processo seletivo.
21/03/2018	4 ^a feira	Análise do <i>curriculum vitae</i> documentado.
23/03/2018	6 ^a feira	Publicação do resultado final.

ANEXO 5

DOUTORADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2017/2018 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA		
Item	Documento (original e cópia, quando aplicável)	
01	02 (duas) fotos 3 x 4	
02	Ficha de matrícula	
03	Certidão de nascimento ou de casamento	
04	Identidade	
05	CPF	
06	Diploma de graduação	
07	Diploma de mestrado e/ou doutorado ou Declaração de conclusão	
08	Histórico escolar da graduação	
09	Histórico escolar da pós-graduação	
10	Título de eleitor	
11	Comprovação de votação nas duas últimas eleições ou certidão negativa emitida pelo TRE	
12	Certificado de reservista (quando aplicável)	
13	Comprovante de proficiência em língua inglesa (quando aplicável)	